



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página 1/29

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 11/2024

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 212/2023

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrana, Ivanésio de Oliveira Santos, para custear compras de pequeno valor e de pronto pagamento desta Edilidade, conforme requerimento juntado ao processo (fl.01).

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 1.500,00	100%
Utilizados	R\$ 1.209,98	80,67%
Devolvidos	R\$ 290,02	19,33%

É o breve relato.

Preliminarmente, verifica-se que o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante o período de aplicação dos recursos, organizados cronologicamente:

Estabelecimento	Especificação	Data	Valor
Mec Toca Comercial Distribuidora Ltda	Aquisição de 100 (cem) caixas de arquivo morto polionda	09/11/2023	R\$ 920,00
Rio Preto Industria e Comercio de Placas	Aquisição de placas para a mesa e porta da sala do Vereador Sylvio	27/11/2023	R\$ 215,00



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Dukrau Papelaria e Presentes Ltda ME	Aquisição de 01 (um) pendrive para o gabinete da Vereadora Rosimeire	29/11/2023	R\$ 34,98
Donizeti Aparecido da Costa Leghi	Aquisição de 02 (duas) lâmpadas LED para instalação na sala de Reuniões	11/12/2023	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.209,98

Em análise as despesas, verifica-se que o item caixas de arquivo morto polionda foi adquirido por valor consideravelmente superior ao preço da aquisição realizada no dia 30/08/2023 no mesmo fornecedor, conforme informação constante no Parecer de Controle Interno nº 09/2024.

No tocante a despesa realizada no fornecedor Rio Preto Industria e Comercio de Placas não foi possível realizar pesquisa de mercado na data deste parecer em *sites de internet* por fornecedores notoriamente reconhecidos e que atendam este município, em razão do nível de personalização do item adquirido.

Diante dos fatos, RECOMENDO que em processos futuros seja realizada pesquisa prévia de preços a ser juntada ao processo, em observância aos princípios da economicidade e legitimidade. RECOMENDO, ainda, que seja avaliada a pertinência da utilização do regime de adiantamento para aquisição de itens de material de escritório, em vez de procedimento licitatório adequado.

Já em relação ao item adquirido na empresa Dukrau Papelaria e Presentes Ltda ME verifica-se que o preço de aquisição está compatível com a média de mercado, conforme pesquisa de preços realizada na data deste parecer, juntada ao processo. (fls.14/18).

Prosseguindo com a análise, verifica-se que os materiais adquiridos são adequados para utilização e aplicação desta Edilidade; e a justificativa para utilização e a aplicação dos materiais foi informada em cada comprovante de aquisição.

Em relação aos documentos comprobatórios das despesas (fl. 06/12), os comprovantes estão legíveis e sem rasuras, constando o CNPJ desta Câmara Municipal como



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 359

consumidora dos produtos; e a data de realização das despesas coincide com o período para aplicação dos recursos.

No tocante aos fornecedores, a inscrição bem como a situação cadastral junto à Receita Federal encontra-se ativa; e os produtos adquiridos são compatíveis com o ramo de atividade dos fornecedores. O resultado destas pesquisas foi juntado ao processo (fls. 19/22).

No que diz respeito aos valores não utilizados, consta no processo o comprovante de depósito (fl. 13), o qual demonstra a devolução em 27/12/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente, sem prejuízo da **RECOMENDAÇÃO** abaixo destacada.

Recomendação:

1. É recomendável que em processos futuros seja realizada pesquisa prévia de preços a ser juntada ao processo, em observância aos princípios da economicidade e legitimidade, bem como ainda, que seja avaliada a pertinência da utilização do regime de adiantamento para aquisição de itens de material de escritório, em vez de procedimento licitatório adequado.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 26 de janeiro de 2024.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 26/26

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 11/2024, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Ivanésio de Oliveira Santos,

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 23/25) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 26 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

06/01/2024

Ivanésio de Oliveira Santos
Chefe de Gabinete

Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil